



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025PROCESSO

Nº 124/2026

Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

*O Município de S3rio/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 17 de novembro 1075, Centro S3rio/RS,, representado neste ato pelo Prefeito Senhor Sidinei Moisés de Freitas,, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **23 de fevereiro de 2026 a partir das 09:00 horas a 18 de março de 2026 às 16:30 horas**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 19 de março de 2026 na S3cretaria de Educação, Rua 15 de Novembro, 334, Centro, S3rio/RS.*

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ÍTEM	QTD.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$) unit./kg
1	200	Aipim com casca, isento de substâncias terrosas, Kg.	7,00
2	300	Pitaya casca rosa com polpa branca e vermelha, fresca, tamanho médio, íntegra, firmes e sem manchas na casca ou na polpa, intacta, maturação média, sem rupturas ou defeitos, livre de sujidades, Kg.	10,00
3	200	Pitaya Orgânica , casca rosa com polpa branca e vermelha, fresca, tamanho médio, íntegra, firmes e sem manchas na casca ou na polpa, intacta, maturação média, sem rupturas ou defeitos, livre de sujidades, Kg.	13,00
4	100	Laranja do céu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,25
5	150	Laranja comum para suco, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	5,95
6	150	Laranja comum para suco Orgânica , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,86



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

7	70	Moranga tipo Caboti3, firme e intacta, sem les3es de origem, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos, grau da maturidade apropriado para consumo, unidade.	4,89
8	150	Alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, colora33o e tamanho uniformes e t3picos da variedade, livres de mat3rias terrosas, de colheita recente, unidade.	5,00
9	150	Alface lisa ou crespa, org3nica , com folhas viçosas, colora33o e tamanho uniformes e t3picos da variedade, livres de mat3rias terrosas, de colheita recente, unidade.	5,20
10	50	Espinafre, molho pesando em m3dia 200g a 250g. Deve apresentar as caracter3sticas de cultivo bem formadas, limpas com colora33es pr3prias, livre de danos mec4nicos, fisiol3gicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condi33es de conserva33o e matura33o, molho.	7,00
11	50	Temperinho verde, com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com colora33o e tamanho uniformes, livre de res3duos, colheita recente, molho.	6,50
12	50	Temperinho verde org3nico , com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com colora33o e tamanho uniformes, livre de res3duos, colheita recente, molho.	7,48
13	300	Bergamota Poc3, tamanho m3dio, grau m3dio de amadurecimento, n3o apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriora33o, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,88
14	200	Bergamota Comum, tamanho m3dio, grau m3dio de amadurecimento, n3o apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriora33o, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,88
15	400	Morango in natura, grau m3dio de amadurecimento, colora33o e tamanho uniformes, t3pico da variedade. Livre de mat3rias terrosas e de colheita recente, Kg.	35,00
16	200	Laranja umbigo, tamanho m3dio, no ponto de matura33o, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de res3duos de fertilizantes, Kg.	7,00
17	150	Feij3o Preto, deve ser constitu3do de no m3nimo 95% de gr3os3ntegros e inteiros, secos da produ33o da 3ltima safra, da cor caracter3stica e isento de sujidades e detritos, Kg.	12,00
18	200	Batata Doce Rosa, frescas de 3tima qualidade, de colora33o uniforme, aroma, cor e sabor t3pico da esp3cie em perfeito estado de desenvolvimento. N3o s3o permitidos danos que lhe alterem a	6,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		conformação e aparência. Isento de sujidade, peso e tamanho padrão, Kg.	
19	100	Brócolis, aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	7,64
20	100	Brócolis orgânico , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	10,10
21	50	Repolho, aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	5,55
22	50	Repolho orgânico , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	7,33
23	100	Couve Flor, aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	8,24
24	100	Couve Flor orgânica , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	10,90
25	50	Beterraba, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não	5,98



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	
26	50	Beterraba, aparência fresca de ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	7,91
27	70	Bergamota doce, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,00
28	150	Chuchu, aparência fresca de ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	5,87
29	100	Cenoura, aparência fresca de ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	6,00
30	60	Géleia natural de fruta, obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos de 1kg, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente. Deve conter informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; hermeticamente fechada com validade de no mínimo 2 meses. Sabores variados, exemplo: mista, abacaxi com maçã, abacaxi com banana ou maçã e banana.	31,27
31	30	Picles em Conserva: Embalagem de 3,0kg e 1,8kg drenado. Ingredientes: Cenoura, cebola, brócolis e couve flor selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente. Deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em vidro, fechado e esterilizado. As informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma	52,49



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, a embalagem deverá estar intacta e hermeticamente fechada.	
32	70	Bolacha doce de caseira, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 400g.	12,47
33	70	Bolacha de polvilho, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 320g.	11,00
34	200	Pão integral fatiado, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 525g	11,00
35	800	Pão de cachorro, com informação nutricional e data de validade, embalagem de 250g com 4 unidades em cada.	6,50
36	4000	Pão francês, tamanho médio de 50g. Produto obtido pela cocção, em condições higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, gordura, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA, unidade.	0,93
37	400	Pão fatiado branco, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 710g.	9,74
38	70	Bolacha doce de canela, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 400g.	12,49
39	200	Massa tipo caseira congelada, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 500g.	9,25
40	200	Suco de uva integral, 100% natural, sem adiç3o de qualquer outro ingrediente ou aditivo, sem conservantes e sem corantes, litro.	25,43
41	150	Feij3o Carioca, deve ser constituído de no mínimo 95% de gr3os íntegros e inteiros, secos da produç3o da última safra, da cor característica e isento de sujidades e detritos, Kg.	12,00
42	100	Banana tipo Prata, Kg De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloraç3o uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	6,22
43	50	Lim3o galego, tamanho padrão, no ponto de maturaç3o, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,89
44	25	Abacate, Kg. De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca,	9,63



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	
45	25	Abacate, Kg, orgânico , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	12,73
46	50	Pepino Salada, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	6,05
47	50	Pepino Salada, orgânico , aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	6,96
48	100	Caqui, Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	11,17
49	100	Caqui orgânico , Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	14,78
50	80	Pêssego, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto do tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	13,09
51	80	Pêssego orgânico , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto do tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e	17,30



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	
52	30	Pinhão In natura. Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxicos preferencialmente.	15,00
53	50	Rabanete (molho de 600g), frescos e sem rachaduras ou perfurações.	6,94
54	50	Rabanete orgânico (molho de 600g) frescos e sem rachaduras ou perfurações.	8,52
55	400	Milho Verde, produto in natura, em espigas novas, com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	2,17
56	25	Tomate tipo longa vida, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	7,50
57	25	Tomate tipo longa vida orgânico , grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	9,92



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Os Preços a serem pagos ao fornecedor da agricultura familiar, são os constantes da tabela acima.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta chamada pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2026, conforme abaixo descrito:

Rubricas: 497

Projeto/atividade: 2148 – Despesa da merenda escolar (Pré)

Categoria: 3.3.9.0.30 – Material de consumo

Recurso: 2025 Merenda escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - alvará sanitário regularizado do estabelecimento, (apenas para as agroindústrias); e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundode Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sero

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer obrigatoriamente 1 vez por semana, nos locais, dias e horários informados pela nutricionista responsável pela alimentação escolar:

- EMEI PINTANDO O SETE – Rua 15 de Novembro, 328 - fundos
- EMEF ADÉLIA CORBELLINI – Picada Cruzinha, S/N - Interior
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua 15 de Novembro, 334 – Centro

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

7. PAGAMENTO

7.1. *O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através nota de empenho, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.*

7.2 Os valores dos produtos são os estipulados pelo município e não sofrerão reajustes pelo período de um ano.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- f)** entregar os produtos sem custo adicional ao município, nos locais e nas quantidades solicitadas, sendo sua responsabilidade descarregar e acondicionar os produtos nos locais indicados.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os critérios de fiscalização e execução estão previstos no Termo de Referência (anexo III deste edital)

11. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os critérios de aceitação estão previstos no Termo de Referência (anexo III deste edital)

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

12.1. As sanções administrativas e as penalidades estão previstos no Termo de Referência (anexo III deste edital)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

Municipal de Sérió/RS, Secretaria de Educação, EMATER, estabelecidos na Rua 17 de Novembro 1075, Centro Sérió/RS, e nos sites Licitacão, www.serio.rs.gov.br bem como no Portal Nacional de Aquisições Públicas

13.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 20.000,00.

13.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

Sérió/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Sidinei Moisés de Freitas
Prefeito

ANEXO I

Minuta Termo de Contrato N.º ____/2026
Chamada Pública nº 001/2026 - Processo 124/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município de Sérió/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 17 de novembro, 1075, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.033/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º __, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução 06/2021 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos das Escolas Municipais, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

a) O pagamento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, conforme tabela abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada Pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato R\$					

c) A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer obrigatoriamente 1 vez por semana, nos locais, dias e horários informados pela nutricionista responsável pela alimentação escolar:

- EMEI PINTANDO O SETE – Rua 15 de Novembro, 328 - fundos
- EMEF ADÉLIA CORBELLINI – Picada Cruzinha, S/N - Interior
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua 15 de Novembro, 334 – Centro

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes desta chamada pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2026, conforme abaixo descrito:

Rubricas: 497

Projeto/atividade: 2148 – Despesa da merenda escolar (Pré)

Categoria: 3.3.9.0.30 – Material de consumo

Recurso: 2025 Merenda escolar

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sero

pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;*
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;*
- c) fiscalizar a execução do contrato;*
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;*

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, designadas para tanto as servidoras Márcia Dick sartori e Nádia Rigobello. Será gestora do contrato a Secretária de Educação Sra. Cristiani Pelegrini.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas artes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;*
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;*
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.*



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Lajeado para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sério, _____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

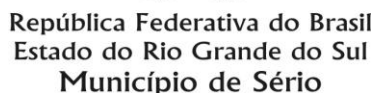
PROJETO DE VENDA DE G3NEROS ALIMENT3CIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA33O ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICA33O DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA P3BLICA N3						
I – IDENTIFICA33O DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endere3o			4. Munic3pio/UF			
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP	
8- N3 DAP Jur3dica		9.Banco		10.Ag3ncia Corrente		11.Conta N3 da Conta
12.N3 de Associados		13.N3 de Associados de acordo com a Lei n3 11.326/2006			14.N3 de Associados com DAP F3sica	
15. Nome do representante legal				16.CPF		17.DDD/Fone
18.Endere3o				19. Munic3pio/UF		
II – IDENTIFICA33O DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ			3.Munic3pio/UF
4. Endere3o					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF	
III – RELA33O DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Pre3o de Aquisi33o*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unit3rio	4.2.Total	
1						
2						
OBS:	* Pre3o publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada p3blica).					
Declaro estar de acordo com as condi33es estabelecidas neste projeto e que as informa33es acima conferem com as condi33es de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

Modelo Proposto para os Grupos Informais



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sero

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unida de	4. Quantidade e	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total

[illegible]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sero

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal			CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2026

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Responsável pela Demanda: Cristiane Pelegrini de Freitas

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica do Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei 11.497/2019 e suas alterações.

Art. 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.*

O ETP foi elaborado de acordo com o DFD-Documento de Formalização de Demanda, conforme cada item, qualidade e quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade dos participantes e o sucesso na aquisição dos produtos que seguirá os trâmites de Registro de Preços.

2. Objeto

O objeto da presente contratação é a aplicação da Lei 11.497/2009, que prevê que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo de 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios deve ser destinado a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM SUA NATUREZA:

- A [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações;
- Lei nº 14.660, de 2023, que inclui grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.
- Art. 79 e 81 da lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências;
- Demais Códigos, Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Estaduais e Municipais, Instruções Normativas, Resoluções e demais legislações pertinentes à contratação.

3. Contratações anteriores



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

O último Chamamento Público gerenciado pelo Sérió/RS, cujo o objetivo era a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ocorreu no ano 2025, registrada no Processo Administrativo Licitatório nº 737/2025

4. Descrição da necessidade

Considerando a Alimentação Escolar um direito constitucional dos alunos da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para garantia de atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino do município de Sérió/RS, visando a manutenção do fornecimento do desjejum e a refeição principal. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas e seguras, como constituintes da alimentação ao seus estudantes nas refeições. O Objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

As previsões contemplam os estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de Sérió/RS. Considerando o fim da vigência contratual, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, justificando-se a essencialidade e o interesse público, bem como o cumprimento do índice de 30% da Lei 11.497/2009.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista previstos na Lei Federal nº: 14.133/2021 e serão pormenorizados oportunamente no Edital do certame.

Contratação se dará por Chamamento Público, dispondo-se nesse de processo licitatório, e que após a finalização do referido processo será celebrado contrato de fornecimento por 12 (doze) meses.

Os Gêneros Alimentícios ofertados devem atender os requisitos na legislação de alimentos estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e pelas Autoridades Sanitárias locais. As entregas serão realizadas de ponto à ponto, conforme a planilha de pedidos e mediante solicitação do setor responsável.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Contrato de Fornecimento durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

Fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem,

principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores, nos locais indicados pela Secretaria de educação.

A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia quantitativa e qualitativa com lote de produtos eles não serão recebidos, e este será comunicado para o imediato ao Gestor do Contato para elucidar os fatos, que caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria/produtos na mesma quantidade, em



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

As entregas acontecerão mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento enviada para empresa/produtor, com planilha de Pedido, detalhamento de entrega local e data de entrega;

Os produtos entregues serão recebidos pelo reponsável, que deverá emitir parecer quanto aos produtos entregues;

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

isentos de substâncias terrosas;

sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;

isentos de odor e sabor estranhos;

embalados conforme descrição do TR e do Edital;

rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível da data de fabricação e validade;

com teor baixo de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans;

6. Duração do Contrato

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. Levantamento de Mercado

A Lei 11.497/2009, em seu art. 14, determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento), deverão

Ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

O levantamento de mercado foi realizado pelo reponsável técnico da ESCAR/EMAER, Sr. Ivan Iuri Bojomo, junto aos fornecedores da região.

8. Descrição da solução como um todo

A Lei Nº 11.497/2009, determina que a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, pode ser realizada por meio de Cramamento Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade desta Secretaria, calculado com base na quantidade de alunos matriculados na rede pública municipal.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Em pesquisa de mercado realizada, e considerando a contratação anterior desta Secretaria a quantidade e as condições de contratação previamente descritas neste estudo, tem-se que o valor total estimado para atendimento da presente demanda é de **R\$80.413,60 (oitenta mil, quatrocentos e treze reais com sessenta centavos)**, a saber:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ unit./kg
1	200	Aipim com casca, isento de substâncias terrosas, Kg.	7,00
2	300	Pitaya casca rosa com polpa branca e vermelha, fresca, tamanho médio, íntegra, firmes e sem manchas na casca	10,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		ou na polpa, intacta, maturação média, sem rupturas ou defeitos, livre de sujidades, Kg.	
3	200	Pitaya Orgânica , casca rosa com polpa branca e vermelha, fresca, tamanho médio, íntegra, firmes e sem manchas na casca ou na polpa, intacta, maturação média, sem rupturas ou defeitos, livre de sujidades, Kg	13,00
4	100	Laranja do céu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,25
5	150	Laranja comum para suco, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	5,95
6	150	Laranja comum para suco Orgânica , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,86
7	70	Moranga tipo Cabotiá, firme e intacta, sem lesões de origem, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos, grau da maturidade apropriado para consumo, unidade.	4,89
8	150	Alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente, unidade.	5,00
9	150	Alface lisa ou crespa, orgânica , com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente, unidade.	5,20
10	50	Espinafre, molho pesando em média 200g a 250g. Deve apresentar as características de cultivo bem formadas, limpas com colorações próprias, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, molho.	7,00
11	50	Temperinho verde, com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos, colheita recente, molho.	6,50
12	50	Temperinho verde orgânico , com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos, colheita recente, molho.	7,48
13	300	Bergamota Pocã, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,88
14	200	Bergamota Comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,88



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

15	400	Morango in natura, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	35,00
16	200	Laranja umbigo, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,00
17	150	Feijão Preto, deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos íntegros e inteiros, secos da produção da última safra, da cor característica e isento de sujidades e detritos, Kg.	12,00
18	200	Batata Doce Rosa, frescas de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, peso e tamanho padrão, Kg.	6,00
19	100	Brócolis, aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	7,64
20	100	Brócolis orgânico , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	10,10
21	50	Repolho, aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	5,55
22	50	Repolho orgânico , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	7,33
23	100	Couve Flor, aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie,	8,24



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	
24	100	Couve Flor orgânica , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	10,90
25	50	Beterraba, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	5,98
26	50	Beterraba, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	7,91
27	70	Bergamota doce, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,00
28	150	Chuchu, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	5,87
29	100	Cenoura, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	6,00
30	60	Géleia natural de fruta, obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa	31,27



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos de 1kg, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente. Deve conter informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; hermeticamente fechada com validade de no mínimo 2 meses. Sabores variados, exemplo: mista, abacaxi com maçã, abacaxi com banana ou maçã e banana.	
31	30	Picles em Conserva: Embalagem de 3,0kg e 1,8kg drenado. Ingredientes: Cenoura, cebola, brócolis e couve flor selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente. Deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em vidro, fechado e esterilizado. As informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, a embalagem deverá estar intacta e hermeticamente fechada.	52,49
32	70	Bolacha doce de caseira, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 400g.	12,47
33	70	Bolacha de polvilho, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 320g.	11,00
34	200	Pão integral fatiado, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 525g	11,00
35	800	Pão de cachorro, com informação nutricional e data de validade, embalagem de 250g com 4 unidades em cada.	6,50
36	4000	Pão francês, tamanho médio de 50g. Produto obtido pela cocção, em condições higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, gordura, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA, unidade.	0,93
37	400	Pão fatiado branco, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 710g.	9,74
38	70	Bolacha doce de canela, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 400g.	12,49
39	200	Massa tipo caseira congelada, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 500g.	9,25
40	200	Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de qualquer outro ingrediente ou aditivo, sem conservantes e sem corantes, litro.	25,43



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

41	150	Feij3o Carioca, deve ser constituído de no m3nimo 95% de gr3os íntegros e inteiros, secos da produç3o da última safra, da cor característica e isento de sujidades e detritos, Kg.	12,00
42	100	Banana tipo Prata, Kg De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloraç3o uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	6,22
43	50	Lim3o galego, tamanho padr3o, no ponto de maturaç3o, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,89
44	25	Abacate, Kg. De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloraç3o uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	9,63
45	25	Abacate, Kg, orgânico , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloraç3o uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	12,73
46	50	Pepino Salada, aparência fresca de ótica qualidade, de coloraç3o uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformaç3o e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuraç3es. Peso e tamanho padr3o, kg.	6,05
47	50	Pepino Salada, orgânico , aparência fresca de ótica qualidade, de coloraç3o uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformaç3o e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuraç3es. Peso e tamanho padr3o, kg.	6,96



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

48	100	Caqui, Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	11,17
49	100	Caqui orgânico , Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	14,78
50	80	Pêssego, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto do tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	13,09
51	80	Pêssego orgânico , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto do tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	17,30
52	30	Pinhão In natura. Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxicos preferencialmente.	15,00
53	50	Rabanete (molho de 600g), frescos e sem rachaduras ou perfurações.	6,94
54	50	Rabanete orgânico (molho de 600g) frescos e sem rachaduras ou perfurações.	8,52
55	400	Milho Verde, produto in natura, em espigas novas, com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Unid.	2,17
56	25	Tomate tipo longa vida, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	7,50
57	25	Tomate tipo longa vida orgânico , grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	9,92

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

Para a presente contratação foi usado o princípio do parcelamento, de acordo com o § 2º, alínea b, do inciso V da Lei 14.133/2021.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026.

14. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas e seguras higienicamente.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências complementares a serem adotadas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo (Uso intensivo de fertilizantes e agrotóxicos pode contaminar solo, água e biodiversidade), como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Para os produtores (agricultores), deve se observar a promoção da agroecologia e práticas de manejo integrado de pragas, capacitação para a adoção de biofertilizantes e biopesticidas.

17. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Sério/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Elaboração do ETP
NÁDIA SILVEIRA RIGOBELLO

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(☐) Aprovado

(☐) Reprovado. Justificar:

Cristiane Pelegrini de Freitas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO IV

TERMO DE REFER3NCIA N3 04/2026

Setor requisitante: Secretaria de Educa33o, Cultura e Desporto

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O objeto da presente contrata33o 3 a aplica33o da Lei 11.497/2009, que prev3 que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no 3mbito do Programa Nacional de Alimenta33o Escolar – PNAE, no m3nimo de 30% (trinta por cento) dever3o ser utilizados na aquisi33o de g3neros aliment3cios deve ser destinado a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organiza333es, priorizando-se os assentamentos da reforma agr3ria, as comunidades tradicionais ind3genas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

2. VIG3NCIA E PRORROGA33O

2.1. O prazo de vig3ncia da ata de registro de pre3os ser3 3 12 (doze) meses, prorrog3vel na forma do art. 107, da Lei n3 14.133/2021.

3. CLASSIFICA33O DOS BENS/ SERVI33OS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classifica33o de:

() bens ou servi33os especiais (art. 63, inciso XIV Lei n.3 14.133/2021)

(X) bens ou servi33os comuns (art. 63, inciso XIII Lei n.3 14.133/2021)

() servi33o especial de engenharia (art. 63, inciso XXI, “b” Lei n.3 14.133/2021)

() servi33o comum de engenharia (art. 63, inciso XXI, “a” Lei n.3 14.133/2021),

cujos padr3es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especifica333es usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTA33O LEGAL DA CONTRATA33O, NECESSIDADE, DESCRI33O DA SOLU33O E REQUISITOS DA CONTRATA33O

4. FUNDAMENTA33O LEGAL:

A [Lei n3 11.947, de 16/6/2009](#), disp3e sobre o atendimento da alimenta33o escolar e est3 regulamentada atualmente pela Resolu33o CD/FNDE n3 06, de 8 de maio de 2020 e suas altera333es; Lei n3 14.660, de 2023, que inclui grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisi33o de g3neros aliment3cios no 3mbito do Programa Nacional de Alimenta33o Escolar -PNAE.

Art. 79 e 81 da lei 14.133/2021, que institui normas para licita333es e contratos da Administra333o P3blica e da outras provid3ncias;

Demais C3digos, Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Estaduais e Municipais, Instru333es Normativas, Resolu333es e demais legisla333es pertinentes 3 contrata33o.

5. NECESSIDADE DA CONTRATA33O

Considerando a Alimenta33o Escolar um direito constitucional dos alunos da educa33o b3sica, faz-se necess3ria a aquisi33o de g3neros aliment3cios agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organiza333es, priorizando-se os assentamentos da reforma agr3ria, as comunidades tradicionais ind3genas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, para garantia de



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

atendimento aos estudantes da Prefeitura Municipal de Sério/RS, visando a manutenção do fornecimento do desjejum e a refeição principal. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas e seguras, como constituintes da alimentação ao seus estudantes nas refeições. O Objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

As previsões contemplam os estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de sério/RS. Considerando o fim da vigência contratual, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural ou de suas organizações, justificando-se a essencialidade e o interesse público, bem como o cumprimento do índice de 30% da Lei 11.497/2009.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alunos da rede municipal de ensino.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista previstos na Lei Federal nº: 14.133/2021 e serão pormenorizados oportunamente no Edital do certame.

contratação se dará por Chamamento Público, dispondo-se nesse de processo licitatório, e que após a finalização do referido processo será celebrado contrato de fornecimento por 12 (doze) meses.

Os Gêneros Alimentícios ofertados devem atender os requisitos na legislação de alimentos estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Minsitério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e pelas Autoridades Sanitárias locais. As entregas serão realizadas de ponto à ponto, conforme a planilha de pedidos e mediante solicitação do setor responsável.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas

participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Contrato de Fornecimento durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- *Fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;*
- *Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.*
- *Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores, nos locais indicados pela Secretaria de educação.*
- *A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia quantitativa e qualitativa com lote de produtos eles não serão recebidos, e este será comunicado para o imediato ao Gestor do Contato para elucidar os fatos, que caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria/produtos na mesma quantidade, em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;*



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

- As entregas acontecerão mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento enviada para empresa/produtor, com planilha de Pedido, detalhamento de entrega local e data de entrega;
- Os produtos entregues serão recebidos pelo responsável, que deverá emitir parecer quanto aos produtos entregues;

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- *isentos de substâncias terrosas;*
- *sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;*
- *sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;*
- *sem umidade externa anormal;*
- *isentos de odor e sabor estranhos;*
- *embalados conforme descrição do TR e do Edital;*
- *rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível da data de fabricação e*

validade;

- *conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação;*
- *ser livres de gordura trans;*

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer obrigatoriamente 1 vez por semana, nos locais, dias e horários informados pela nutricionista responsável pela alimentação escolar:

EMEI PINTANDO O SETE – Rua 15 de Novembro, 328 - fundos

EMEF ADÉLIA CORBELLINI – Picada Cruzinha, S/N - Interior

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua 15 de Novembro, 334 – Centro

8.2. Os alimentos devem ser entregues nas condições previstas neste Termo de referência

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sero

- b)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

f) entregar os produtos sem custo adicional ao município, nos locais e nas quantidades solicitadas, sendo sua responsabilidade descarregar e acondicionar os produtos nos locais indicados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização da ata/contrato será Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, e-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595, suplente Nádia Silveira Rigobello, e-mail educacao@serio.rs.gov.br.

12.5. a gestão dos contratos será realizada pela Secretária de Educação, Sra. Cristiane Pelegrini de Freitas Secretária de Educação.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-la, nos termos e nas condições estabelecidas pela contratante.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 1 (um) dia, em se tratando de alimentos perecíveis e de 3 dias para alimentos não perecíveis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos entregues e consequente aceitação.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio**

objeto lícitado, nem a 3tico-profissional pela perfeita execu33o deste objeto.

14. DAS SAN33ES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra33es:

- I.** dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato;
- II.** dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra33o, ao funcionamento dos servi3os p3blicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa 3 inexecu33o total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documenta33o exigida para o certame;
- V.** n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta33o exigida para a contrata33o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execu33o ou da entrega do objeto da licita33o sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declara33o ou documenta33o falsa exigida para o certame ou prestar declara33o falsa durante a licita33o ou a execu33o do contrato;
- IX.** fraudar a licita33o ou praticar ato fraudulento na execu33o do contrato;
- X.** comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita33o;
- XII** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san33es:

- I.** advert3ncia;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar;
- IV.** declara33o de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplica33o das san33es ser3o considerados:

- I** a natureza e a gravidade da infra33o cometida;
- II** as peculiaridades do caso concreto;
- III.** as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para a Administra33o P3blica;
- V.** a implanta33o ou o aperfei3oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta33es dos 3rg3os de controle.

14.2.3. A san33o prevista no inciso I do item 14.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra33o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave.

14.2.4. A san33o prevista no inciso II do item 14.2, calculada na forma do contrato, ser3 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser3 aplicada ao respons3vel por qualquer das infra33es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.5. A san33o prevista no inciso III do item 14.2 deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei

14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave, e impedir3 o respons3vel de licitar ou contratar no 3mbito da Administra33o P3blica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S3rio/RS, pelo prazo de 3 (tr3s) anos.

14.2.6. A san33o prevista no inciso IV do item 14.2. deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infra33es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

14.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

14.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

15.1.1. Retardarem a execução do chamamento;

15.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

15.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1. *O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através nota de empenho, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.*

16.2 Os valores dos produtos são os estipulados pelo município e não sofrerão reajustes pelo período de um ano.

16.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

17. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

18. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado será dispensa de licitação para chamamento pública da agricultura familiar PNAE.

18.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

19. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE VENDAS:

19.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

19.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

19.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

19.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

19.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora

20. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

20.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

20.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - prova de inscrição no CPF;

II - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

20.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no 3rg3o competente;

V - o Projeto de Venda de G3neros Aliment3cios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os g3neros aliment3cios a serem entregues s3o produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higi3nico-sanit3rios previstos em normativas espec3ficas.

20.4. Na aus3ncia ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poder3 ser concedido abertura de prazo para sua regularizaç3o de at3 03 dias, conforme an3lise da Comiss3o Julgadora.

21.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE T3CNICA

() Sim (X) N3o

Pelo fato de os produtos serem com entrega programada e que somente ser3o pagos ap3s a entrega, mediante verificaç3o das especificaç3es exigidas, n3o se faz necess3rio o atestado de capacidade t3cnica

22.2 VISTORIA

(X) N3o () Sim

22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) N3o () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

22.4 LEGISLAÇ3O T3CNICA APLIC3VEL

Resoluç3o RDC n3 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resoluç3o RDC n3 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instruç3o Normativa n3 12 de 28/03 /08, MAPA, Resoluç3o RDC N3 de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resoluç3o - RDC n3 14, de 28/03/14 - ANVISA, Resoluç3o - RDC n3 275, de 21 de outubro de 2002 - ANVISA- *Regulamento T3cnico de Boas Pr3ticas*, Lei n3 11.947/2009, Resoluç3o CD/FNDE n3 06/2020 e Lei n3 14.133/2021

22.5 AMOSTRA

(X) N3o () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentaç3o de amostra e indique crit3rios t3cnicos para sua aprovaç3o:

23. VALOR A SER PAGO PELOS

Em pesquisa de mercado realizada, e considerando a contrataç3o anterior desta Secretaria a quantidade e as condiç3es de contrataç3o previamente descritas neste estudo, tem-se que o valor total estimado para atendimento da presente demanda 3 de **R\$ R\$80.413,60 (oitenta mil, quatrocentos e treze reais com sessenta centavos)**, a saber:

3TEM	QTD.	DESCRIÇ3O	PREÇO (R\$) unit./kg
1	200	Aipim com casca, isento de subst3ncias terrosas, Kg.	7,00
2	300	Pitaya casca rosa com polpa branca e vermelha, fresca, tamanho m3dio, 3ntegra, firmes e sem manchas na casca ou na polpa, intacta, maturaç3o	10,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		m3dia, sem rupturas ou defeitos, livre de sujidades, Kg.	
3	200	Pitaya Org3nica , casca rosa com polpa branca e vermelha, fresca, tamanho m3dio, 3ntegra, firmes e sem manchas na casca ou na polpa, intacta, maturação m3dia, sem rupturas ou defeitos, livre de sujidades, Kg.	13,00
4	100	Laranja do c3u, tamanho m3dio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de res3duos de fertilizantes, Kg.	7,25
5	150	Laranja comum para suco, tamanho m3dio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de res3duos de fertilizantes, Kg.	5,95
6	150	Laranja comum para suco Org3nica , tamanho m3dio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de res3duos de fertilizantes, Kg.	7,86
7	70	Moranga tipo Caboti3, firme e intacta, sem les3es de origem, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos, grau da maturidade apropriado para consumo, unidade.	4,89
8	150	Alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e t3picos da variedade, livres de mat3rias terrosas, de colheita recente, unidade.	5,00
9	150	Alface lisa ou crespa, org3nica , com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e t3picos da variedade, livres de mat3rias terrosas, de colheita recente, unidade.	5,20
10	50	Espinafre, molho pesando em m3dia 200g a 250g. Deve apresentar as caracter3sticas de cultivo bem formadas, limpas com colorações pr3prias, livre de danos mec4nicos, fisiol3gicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condiç3es de conservaç3o e maturação, molho.	7,00
11	50	Temperinho verde, com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livre de res3duos, colheita recente, molho.	6,50
12	50	Temperinho verde org3nico , com folhas lisas, firmes e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livre de res3duos, colheita recente, molho.	7,48
13	300	Bergamota Poc3, tamanho m3dio, grau m3dio de amadurecimento, n3o apresentando amassados,	5,88



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		mofo, bolor e aspectos de deterioração, deve ser entregue com cabo, Kg.	
14	200	Bergamota Comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,88
15	400	Morango in natura, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	35,00
16	200	Laranja umbigo, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,00
17	150	Feijão Preto, deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos íntegros e inteiros, secos da produção da última safra, da cor característica e isento de sujidades e detritos, Kg.	12,00
18	200	Batata Doce Rosa, frescas de ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, peso e tamanho padrão, Kg.	6,00
19	100	Brócolis, aparência fresca e sã, ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	7,64
20	100	Brócolis orgânico , aparência fresca e sã, ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	10,10
21	50	Repolho, aparência fresca e sã, ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	5,55



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

22	50	Repolho orgânico , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	7,33
23	100	Couve Flor, aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	8,24
24	100	Couve Flor orgânica , aparência fresca e sã, ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, unidade.	10,90
25	50	Beterraba, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	5,98
26	50	Beterraba, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	7,91
27	70	Bergamota doce, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração, deve ser entregue com cabo, Kg.	5,00
28	150	Chuchu, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade,	5,87



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	
29	100	Cenoura, aparência fresca de ótica qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	6,00
30	60	Géleia natural de fruta, obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos de 1kg, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente. Deve conter informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; hermeticamente fechada com validade de no mínimo 2 meses. Sabores variados, exemplo: mista, abacaxi com maçã, abacaxi com banana ou maçã e banana.	31,27
31	30	Picles em Conserva: Embalagem de 3,0kg e 1,8kg drenado. Ingredientes: Cenoura, cebola, brócolis e couve flor selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente. Deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em vidro, fechado e esterilizado. As informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, a embalagem deverá estar intacta e hermeticamente fechada.	52,49
32	70	Bolacha doce de caseira, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 400g.	12,47
33	70	Bolacha de polvilho, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 320g.	11,00
34	200	Pão integral fatiado, embalagem com informação nutricional e data de validade, embalagem de 525g	11,00
35	800	Pão de cachorro, com informação nutricional e data de validade, embalagem de 250g com 4 unidades em cada.	6,50
36	4000	Pão francês, tamanho médio de 50g. Produto obtido pela cocção, em condições higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, gordura, podendo conter outros	0,93



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA, unidade.	
37	400	P3o fatiado branco, embalagem com informa33o nutricional e data de validade, embalagem de 710g.	9,74
38	70	Bolacha doce de canela, embalagem com informa33o nutricional e data de validade, embalagem de 400g.	12,49
39	200	Massa tipo caseira congelada, embalagem com informa33o nutricional e data de validade, embalagem de 500g.	9,25
40	200	Suco de uva integral, 100% natural, sem adi33o de qualquer outro ingrediente ou aditivo, sem conservantes e sem corantes, litro.	25,43
41	150	Feij3o Carioca, deve ser constituído de no m3nimo 95% de gr3os íntegros e inteiros, secos da produ33o da última safra, da cor característica e isento de sujidades e detritos, Kg.	12,00
42	100	Banana tipo Prata, Kg De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consist3ncia de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, colora33o uniforme; aroma, cor e sabor típicos da esp3cie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superf3cie externa. Não deve apresentar quaisquer les3es de origem física, mecânica ou biológica.	6,22
43	50	Lim3o galego, tamanho padr3o, no ponto de matura33o, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	7,89
44	25	Abacate, Kg. De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consist3ncia de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, colora33o uniforme; aroma, cor e sabor típicos da esp3cie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superf3cie externa. Não deve apresentar quaisquer les3es de origem física, mecânica ou biológica.	9,63
45	25	Abacate, Kg, orgânico , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consist3ncia de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, colora33o uniforme; aroma, cor e sabor típicos da esp3cie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superf3cie externa. Não	12,73



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	
46	50	Pepino Salada, aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	6,05
47	50	Pepino Salada, orgânico , aparência fresca de ótima qualidade, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, kg.	6,96
48	100	Caqui, Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	11,17
49	100	Caqui orgânico , Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, Kg.	14,78
50	80	Pêssego, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto do tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	13,09
51	80	Pêssego orgânico , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto do tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	17,30
52	30	Pinhão In natura. Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme. Bem formado e limpo, livre de danos	15,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

		mecânicos. Devem ser embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxicos preferencialmente.	
53	50	Rabanete (molho de 600g), frescos e sem rachaduras ou perfurações.	6,94
54	50	Rabanete orgânico (molho de 600g) frescos e sem rachaduras ou perfurações.	8,52
55	400	Milho Verde, produto in natura, em espigas novas, com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	2,17
56	25	Tomate tipo longa vida, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	7,50
57	25	Tomate tipo longa vida orgânico , grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Livre de matérias terrosas e de colheita recente, Kg.	9,92

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

IVAN IURI BONJOMO

19 de fevereiro de 2026

14:00 Horas

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubricas nº: 497

Projeto/Atividade: 2148 – despesas merenda escolar

Categoria: 3.3.90.30 – Manutenção de consumo

Recurso: 2025 MERENDA ESCOLAR FEDERAL

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

S3rio/RS, 19 de fevereiro de 2026.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nádia Silveira Rigobello

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Cristiane Pelegrini de Freitas

☐ Defiro

☐ Indefiro. Motivar: _____

Data 19/02/2026.

PREFEITO MUNICIPAL
Sidinei Moisés de Freitas